

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021

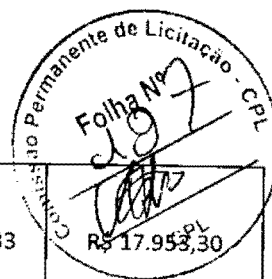
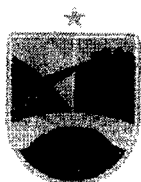
1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

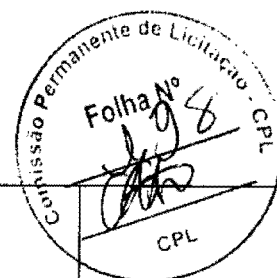
2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.115.186,53 (um milhão cento e quinze mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

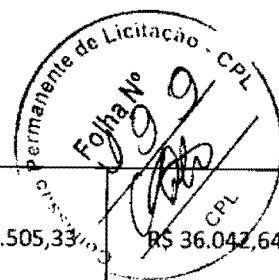
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa Auxiliar Pintura Epóxi 60x40x80cm com Rodizio e Varanda, Em aço Pintura Epóxi com Rodizio e Varanda, 7kg.	UND	10	R\$ 653,18	R\$ 6.531,80
2	Maca Tubular com Cabeceira Regulável – SL Próprio para exames repouso e massagens;	UND	20	R\$ 1.047,51	R\$ 20.950,20
3	Escada PARA MACA com dois degraus e piso antiderrapante. •	UND	20	R\$ 187,72	R\$ 3.754,40
4	Foco Clínico Ambulatorial • Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos •	UND	10	R\$ 681,00	R\$ 6.810,00
5	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS Porta com fechadura cilíndrica;	UND	15	R\$ 1.340,46	R\$ 20.106,90
6	Biombo triplo inox faces em plástico	UND	20	R\$ 703,13	R\$ 14.062,60
7	Braçadeira totalmente inox Especificações: Cor: Inox Peso: 4kg Detalhes:	UND	20	R\$ 295,24	R\$ 5.904,80



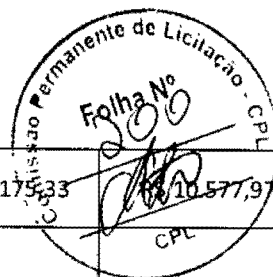
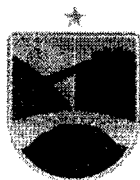
8	Cama hospitalar ESTRUTURA DA BASE:Peseira e cabeceira construídos em Aço SAE 1020, redondo de 1 ¼ x 1,20mm.	UND	10	R\$ 1.795,33	
9	Colchão hospitalar Tamanho 0,88 X 1,88 X 20 Cm cm com densidade 33 cor azul BALLKE.	UND	20	R\$ 882,83	R\$ 17.656,60
10	Escrivaninha com 2 gavetas em pintura Epóxi com tampo em MDF Modelo	UND	20	R\$ 673,67	R\$ 13.473,40
11	Poltrona articulável Standart Modelo: Pintura Epóxi Peso: 14kgDetalhes	UND	5	R\$ 1.212,40	R\$ 6.062,00
12	Travesseiro hospitalar 65cm X 45cm Modelo: Hospitalar C/ ZíperTipo: Impermeável Tamanho: 60 cm x 40 cm Cor: Azul Material: Courvin	UND	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
13	Suporte para soro pintura Epóxi com rodízio Modelo: Pintura EpóxiPeso: 3,500 kg	UND	20	R\$ 557,17	R\$ 11.143,40
14	Banco giratório pintura Epóxi com assento estofado com rodízio	UND	3	R\$ 571,22	R\$ 1.713,66
15	Maca retrátil em alumínio	UND	1	R\$ 4.898,58	R\$ 4.898,58
16	Carro de emergência com 4 gavetas	UND	1	R\$ 5.535,75	R\$ 5.535,75
17	MICRÓSCOPIO ÓPTICO (Binocular)	UND	1	R\$ 7.146,60	R\$ 7.146,60
18	Aparelho De Ultrassom Sonopulse Iii Ibramed 1 Mhz E 3 Mhz	UND	3	R\$ 3.100,26	R\$ 9.300,78
19	Neurodyn Ibramed Aparelho De Tens Fisioterapia Portátil , possui dois canais de controles independentes	UND	4	R\$ 1.073,00	R\$ 4.292,00
20	Neurodyn Iii Ibramed Aparelho De Tens Fes Burst possui quatro canais de controles independentes	UND	4	R\$ 2.953,67	R\$ 11.814,68
21	Neurodyn Ii Ibramed Aparelho De Corrente Russa Tens Fes	UND	4	R\$ 4.158,00	R\$ 16.632,00



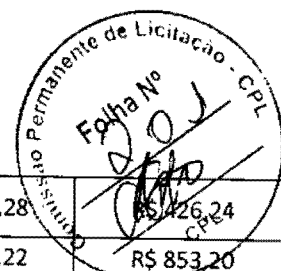
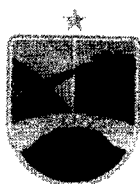
22	Aparelho Infravermelho Com Lâmpada 250w 220v. KIT FISIOTERAPIA SUPORTE PORTÁTIL COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA + LAMPADA INFRAVERMELHA 250w 220v	UND	3	R\$ 1.043,82	R\$ 3.131,46
23	Prancha Disco de Equilíbrio Pilates Yoga Físio. Modelo: Balance Board- Material: Polietileno- Diâmetro: 40 cm- Altura: 8 cm- Cor: Cinza- Dimensões da Embalagem:- Altura: 10 cm- Largura: 40 cm- Comprimento.	UND	20	R\$ 534,70	R\$ 10.694,00
24	Halter Emborrachado 2kg PAR	UND	5	R\$ 217,40	R\$ 1.087,00
25	Halter Emborrachado 03KG PAR	UND	5	R\$ 394,90	R\$ 1.974,50
26	Par de Caneleiras com Peso 2kg, costura reforçada, Possui 28x12 cm de dimensões.	UND	5	R\$ 156,16	R\$ 780,80
27	Par de Caneleiras com Peso 3kg, com costura reforçada, Possui 38 cm x 15cm de dimensões	UND	5	R\$ 171,60	R\$ 858,00
28	Expositor de Halter Polimet Sport 190 para 5 Pares, Altura 60,00 cm, Largura 41,00 cm, Profundidade 33,00 cm, Peso 3,50 kg,	UND	3	R\$ 606,30	R\$ 1.818,90
29	Cadeira odontologica construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto.	UND	6	R\$ 26.126,29	R\$ 156.757,74
30	Ultrassom Odontológico: Dotado de um sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas, que possibilita a aplicação do ultrassom à frequência constante de 28.000 Hz,	UND	8	R\$ 2.105,67	R\$ 16.845,36
31	RAIO-X ODONTOLOGICO: equipamento destina-se a radiografia intra-oral da dentição do paciente com objetivo de diagnóstico. É	UND	1	R\$ 12.413,33	R\$ 12.413,33
32	CONSULTORIO ODONTOLOGICO PORTATIL: Fabricado em caixa militar tipo mala em material leve, resistente e com rodízios e alças que facilitam o transporte.	UND	2	R\$ 16.569,45	R\$ 33.138,90
33	FOTOPOLIMERIZADOR: Corpo confeccionado em ABS injetado com temporizador para polimerização: 5, 10, e 20 segundos, com bip a cada 5 segundos e no final da operação, com ponteira de polimerização com giro de 360°.	UND	8	R\$ 824,67	R\$ 6.597,36



34	AUTOCLAVE 12L: com capacidade de 12 litros apresentando dimensões externas da autoclave (L x A x P): 35,3 x 35,3 x 51 cm e dimensões da câmara (D x P): 21,6 x 33,7 cm.	UND	8	R\$ 4.505,33	R\$ 36.042,64
35	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UND	6	R\$ 4.799,13	R\$ 28.794,78
36	Bisturi Eletrônico, Painel de membrana blindado à prova de líquidos com teclas Soft Touch;	UND	2	R\$ 11.716,66	R\$ 23.433,32
37	Câmara Escura Odontológica * Angulação para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador.	UND	2	R\$ 492,33	R\$ 984,66
38	Mocho, Altura do assento variável entre 41 a 55 cm ou 57 a 73, Peso líquido: 5,500 kg, Várias opções de cores do revestimento.	UND	3	R\$ 516,00	R\$ 1.548,00
39	Balança eletrônica, gabinete em ABS injetado e berço em INOX, possui pés reguláveis garantindo conforto e segurança nas pesagens de bebês e recém-nascidos..	UND	8	R\$ 809,44	R\$ 6.475,52
40	Inalador Nebulizador Residencial Md 1000 Compressor: Tipo Pistão Oscilante Lubrificação: Isenta de Óleo Vazão Livre: 10 l/min. Voltagem: 127/220 através de chave seletora.	UND	9	R\$ 139,67	R\$ 1.257,03
41	Bacia Reniforme Inox (Cuba Rim) Tamanho: 26cm Altura: 12cm Registro ANVISA	UND	20	R\$ 74,97	R\$ 1.499,40
42	Kit de Sutura (Cabo de Bisturi Nº03, Pinça Anatômica Dente de Rato 12cm, Pinça Anatômica Dissecção 12cm, Pinça Mosquito Curva 12cm,	UND	20	R\$ 424,45	R\$ 8.489,00
43	Bandeja Retangular Aço Inox, Prata, 491 X 331 mm. Modelo ?61712480 Cor ?Prata Registro no Inmetro ?Não aplicável Nome do modelo ?Buena Número da peça 61712-480 Número de unidades	UND	9	R\$ 120,35	R\$ 1.083,15
44	Apoio de Pernas Pedicure Tipo de lixa Suporte Tripe Manicure, Materiais Plástico	UND	20	R\$ 66,24	R\$ 1.324,80
45	Termômetro Digital	UND	20	R\$ 79,14	R\$ 1.582,80



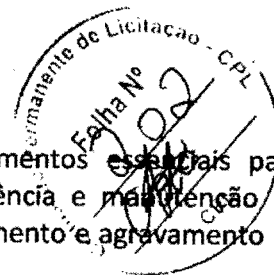
46	Monitor com sonda Spo2 E Medidor De Pressão arterial	UND	9	R\$ 1.175,33	R\$ 10.577,97
47	Conjunto De Talas Moldável Aramada Eva Para ImobilizaçãoPP: (30 x 8 cm) ROXA P : (53 x 8 cm) AZUL M: (63 x 9 cm) LARANJA G: (86,5 x 10 cm) VERDE	UND	5	R\$ 67,93	R\$ 339,65
48	Seladora para Papel Grau Cirúrgico 25cm BivoltTipo de fonte de energia ?Energia elétrica Tipo de material ?Metal, Dimensões do produto ?47 x 16 x 9 cm; 1,2 quilogramas	UND	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
49	Reanimador Ressuscitador Manual Ambu Pvc Neo Natal (Recém Nascido):	UND	2	R\$ 119,85	R\$ 239,70
50	Válvula Reguladora Para Cilindro Com Fluxometro - Oxigênio, - Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm²)	UND	9	R\$ 551,98	R\$ 4.967,82
51	Cinto Aranha Para Prancha De Resgate Adulto, - Composto por múltiplos cintos de engate rápido	UND	8	R\$ 50,87	R\$ 406,96
52	Cinta Fita Reboque Arraste Resgate Off Road Olhal 10ton 6m	UND	2	R\$ 150,55	R\$ 301,10
53	Mesa Mayo Inox NCM Características e Especificações Técnicas:Base Fixa: Aço Inox 7/8"Haste Móvel: Aço InoxBandeja Inox removível de 40x30cm;Altura regulável,Pés com Rodízios 2" em nylon	UND	6	R\$ 369,00	R\$ 2.214,00
54	BANDEJAS INOX TAM. M	UND	3	R\$ 105,43	R\$ 316,29
55	CABO PARA BISTURI	UND	3	R\$ 10,11	R\$ 30,33
56	CABO PARA ESPELHO intrabucal	UND	9	R\$ 12,49	R\$ 112,41
57	ESPÁTULA DE INSERÇÃO SUPRAFIL	UND	30	R\$ 73,97	R\$ 2.219,10
58	ESPÁTULA Nº 24	UND	30	R\$ 21,56	R\$ 646,80
59	ESPELHO INTRABUCAL Nº5	UND	120	R\$ 12,93	R\$ 1.551,60
60	KIT ACADÊMICO PB, MICROBALANCEAMENTO DIGITAL, GARANTIDO VIDA UTIL MAIS LONGA ROLAMENTOS COM ESFERAS DE CERÂMICA, CANETE DE ALTA ROTAÇÃO, CANETE DE BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, OLEO LUBRIFICANTE + BOLSA	UND	60	R\$ 4.245,33	R\$ 254.719,80
61	PINÇA CLÍNICA	UND	10	R\$ 14,52	R\$ 145,20
62	PLACA DE VIDRO 10MM	UND	120	R\$ 28,44	R\$ 3.412,80



63	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UND	8	R\$ 53,28	R\$ 426,24
64	SONDA EXPLORADORA	UND	60	R\$ 14,22	R\$ 853,20
65	TESOURA RETA	UND	10	R\$ 28,61	R\$ 286,10
66	DESCOLADOR DE MOLT 2-4	UND	50	R\$ 74,28	R\$ 3.714,00
67	FÓRCEPS 150 ADULTO	UND	60	R\$ 114,06	R\$ 6.843,60
68	FÓRCEPS 151 ADULTO	UND	50	R\$ 114,24	R\$ 5.712,00
69	FÓRCEPS 17 ADULTO	UND	50	R\$ 113,00	R\$ 5.650,00
70	FÓRCEPS 18R ADULTO	UND	50	R\$ 110,55	R\$ 5.527,50
71	FÓRCEPS 18L ADULTO	UND	50	R\$ 112,76	R\$ 5.638,00
72	FÓRCEPS 150 INFANTIL	UND	50	R\$ 109,03	R\$ 5.451,50
73	FÓRCEPS 151 INFANTIL	UND	50	R\$ 113,28	R\$ 5.664,00
74	FORCEPS 17 INFANTIL	UND	50	R\$ 112,06	R\$ 5.603,00
75	FORCEPS 18R INFANTIL	UND	50	R\$ 114,86	R\$ 5.743,00
76	FÓRCEPS 18L INFANTIL	UND	50	R\$ 112,37	R\$ 5.618,50
77	FORCEPS 69 ADULTO	UND	50	R\$ 112,35	R\$ 5.617,50
78	FORCEPS 65 ADULTO	UND	50	R\$ 111,38	R\$ 5.569,00
79	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	50	R\$ 39,77	R\$ 1.988,50
80	ALAVANCA RETA	UND	50	R\$ 52,94	R\$ 2.647,00
81	ALAVANCA APICAL	UND	50	R\$ 52,40	R\$ 2.620,00
82	ALAVANCA CURVA DIREITA	UND	60	R\$ 47,98	R\$ 2.878,80
83	ALAVANCA CURVA ESQUERDA	UND	50	R\$ 44,43	R\$ 2.221,50
84	ESCAVADOR DENTINARIO	UND	50	R\$ 13,15	R\$ 657,50
85	CURETA GRACEY 1/2	UND	50	R\$ 58,98	R\$ 2.949,00
86	CURETA GRACEY 3/4	UND	50	R\$ 59,76	R\$ 2.988,00
87	CURETA GRACEY 5/6	UND	30	R\$ 61,65	R\$ 1.849,50
88	CURETA GRACEY 7/8	UND	30	R\$ 59,92	R\$ 1.797,60
89	CURETA GRACEY 9/10	UND	30	R\$ 59,73	R\$ 1.791,90
90	BIOMBO PLUMBÍFERO RETO COM VISOR - FABRICADO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E ACABAMENTO EM MDF NA COR BRANCA; PROTEÇÃO DE 1,0MM;	UND	30	R\$ 4.836,67	R\$ 145.100,10
91	CENTRÍFUGA 8X15 ML. ROTOR DE ÂNGULO FIXO. 4.000 RPM. BIVOLT.	Unidades	2	R\$ 1.866,28	R\$ 3.732,56
VALOR TOTAL					R\$ 1.115.186,53

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A carência de equipamentos hospitalares adequados no município de Senador La Rocque representa um desafio crítico para a qualidade da saúde pública local. Esse déficit compromete não apenas a capacidade de atendimento das unidades de saúde, mas também coloca em risco a integridade e a segurança dos pacientes que dependem



desses serviços. O cenário atual revela a falta de instrumentos essenciais para diagnósticos precisos, realização de procedimentos de urgência e manutenção de cuidados contínuos, o que pode resultar em atrasos no tratamento e agravamento de condições de saúde.

A necessidade identificada é substancial e específica. A ausência de equipamentos, como monitores de sinais vitais, aparelhos de ultrassonografia, respiradores e outros itens fundamentais, limita severamente a capacidade dos profissionais de saúde em atender as demandas da população. Estudos demonstram que a disponibilidade adequada de tecnologia médica é diretamente proporcional à efetividade dos tratamentos e à satisfação dos usuários do sistema de saúde. Portanto, a carência destes recursos deve ser abordada com urgência.

Sob a perspectiva do interesse público, a garantia de acesso a serviços de saúde de qualidade é um direito fundamental do cidadão e uma responsabilidade do poder público. O fortalecimento da infraestrutura hospitalar é crucial para promover a equidade no atendimento, especialmente em uma região onde a vulnerabilidade social pode acentuar os impactos negativos da falta de cuidados médicos adequados. Investir na aquisição de equipamentos hospitalares não só atenderia a uma necessidade premente, mas também contribuiria para a construção de um sistema de saúde mais robusto e eficiente, refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida da população de Senador La Rocque.

Portanto, a justificação para a contratação de novos equipamentos hospitalares se funda na constatação clara e objetiva da insuficiência atual, na urgência de melhorar a capacidade de atendimento e na necessidade de assegurar a saúde e segurança da população, elementos estes que configuram a verdadeira essência do interesse público em questão.

Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 4.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. **DAS AMOSTRAS**



- 6.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

7. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 9.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 9.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 9.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 9.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 9.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

10. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 10.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 11.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

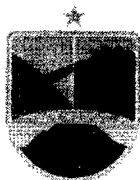


12. PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 12.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

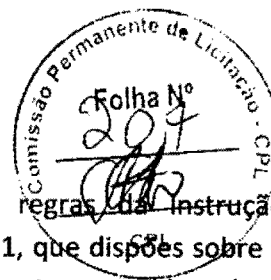
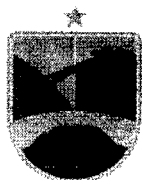
- 13.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 13.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 13.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 13.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 13.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 13.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 13.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 13.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 13.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 13.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



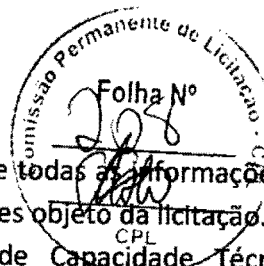
- 13.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal ~~somente serão exigidos~~, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 13.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 13.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 13.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 13.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 13.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 13.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 13.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



- 13.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 13.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 13.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 13.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 13.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 13.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 13.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 13.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 13.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 13.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.



- 13.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 13.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:
- Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**
- $$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**
- $$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- 13.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 13.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 13.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 13.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



- 13.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 13.4.1.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 13.4.1.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 13.5. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência:
- 13.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 13.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 13.5.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 13.5.3.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 13.5.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

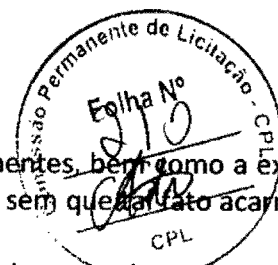
14. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** **Condições de Entrega**



- 14.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 14.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 14.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 14.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 14.4.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 14.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 14.4.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 14.4.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 14.4.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 14.4.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 14.4.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 14.4.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 14.4.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos,



ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- 14.4.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 14.4.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 15.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 15.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).



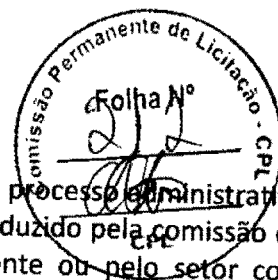
- 15.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 15.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 15.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 15.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 15.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 15.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 15.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 15.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 15.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 15.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



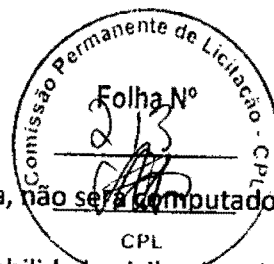
- 15.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 15.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 15.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 16.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

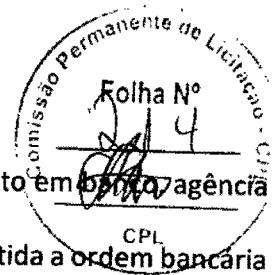


Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

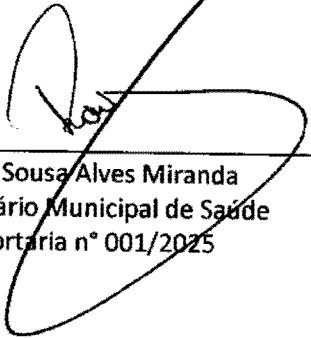
18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 18.2.1. o prazo de validade;
 - 18.2.2. a data da emissão;
 - 18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 18.2.5. o valor a pagar; e
 - 18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.



- 18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em ~~banco~~ agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 18.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Senador La Rocque - MA, 17 de março de 2025



Ray Sousa Alves Miranda
Secretário Municipal de Saúde
portaria nº 001/2025